

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE TERENOS-MS PROCESSO SELETIVO 003/2024 EDITAL 001/ 2024 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria nº 218 de 16 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos aos cargos descritos no item 2.7, deste edital, para integrar o Banco de Reserva da Prefeitura Municipal de Terenos.

1.2 A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A contratação em caráter temporário não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Terenos/MS.

1.4 O contratado integrante do Banco de Reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho no cargo pretendido.

1.5 O candidato aprovado no presente certame será relacionado em listagem e comporá o Banco de Reserva da Prefeitura Municipal de Terenos, observando-se a habilitação/formação do candidato e a opção no Processo Seletivo Simplificado.

**2. JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.3. O regime jurídico está vinculado a Lei de Contrato por Prazo Determinado, bem como as cláusulas do contrato, para fins de contribuição previdenciária, será o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante justificativa e autorização.

2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, se for o caso, e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo para contratação de pessoal.

2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

**\*Obs: O cargo de professor de Artes será para ministrar aulas de (crochê, atividades manuais, pinturas e artesanatos em geral)**

**Tabela I – Cargos de Nível Superior**

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Assistente Social	Curso Superior de Graduação em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	30	4.631,40	CR
Odontólogo	Curso Superior de Graduação em odontologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40	4.631,40	CR
Fisioterapeuta	Curso Superior de Graduação em fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	30	4.631,40	CR
Fonoaudiólogo	Curso Superior de Graduação em fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40	4.631,40	CR
Enfermeiro Plantonista	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	36	369,15 (Plantão de 12 horas Diurno e noturno) 13 plantões mês	CR
Enfermeiro(a)	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40	4.631,40	CR
Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior de Graduação em Farmácia Bioquímica, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40	4.631,40	CR
Farmacêutico(a)	Curso Superior de Graduação com Registro no CRF, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	40	4.631,40	CR
Médico Diretor Clínico	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40	6.000,00	CR

Medico(a) veterinário	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40	4.631,40	CR
Nutricionista	Curso Superior de Graduação em nutrição, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40	4.631,40	CR
Psicólogo	Curso Superior de Graduação em Psicologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40	4.631,40	CR
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior de Graduação em Terapia ocupacional, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	30	4.631,40	CR
Professor de artes para atender o CRAS	Nível Superior, Graduação com Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística	20	3.117,77	CR
Professor de Educação Física para atender o CRAS	Nível Superior, Graduação com Licenciatura em Educação Física	20	3.117,77	CR

Tabela II – Cargos de Nível Médio

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40	2.824,00	CR
Agente de Combate as Endemias	Ensino Médio Completo	40	2.824,00	CR
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	2.113,31	CR
Atendente	Ensino Médio Completo	40	1.570,04	CR
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo c/ curso específico na área	40	2.113,31	CR
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo c/ curso específico na área	36	2.113,31	CR
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo c/ curso específico na área	40	2.345,51	CR
Técnico em laboratório	Ensino Médio Completo c/ curso específico na área	40	2.345,51	CR
Técnico em Raio X	Ensino Médio Completo c/ curso específico na área	20	2.345,51	CR
Auxiliar de consultório Dentário	Ensino Médio Completo c/ curso específico na área	40	2.113,31	CR
Motorista	Ensino médio Completo e possuir CNH categoria "D".	40	2.113,31	CR

Tabela III – Cargos de Nível Fundamental

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	40	1.498,00	CR
Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	40	1.498,00	CR
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	40	3.099,64	CR
Operador de maquinas	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH categoria "C".	40	2.556,52	CR
Vigia	Ensino Fundamental Completo	40	1.498,00	CR
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	40	1.498,00	CR

### 3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Terenos/MS, com lotação em suas diversas Secretarias e departamentos, conforme necessidade do local demandante.

### 4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação das Secretarias da Prefeitura Municipal de Terenos, após deliberação do Chefe do Poder Executivo.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
- 5.2. Ser maior de 18 anos;
- 5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.
- 5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos - RH, no endereço: Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119, (em frente a Prefeitura, antigo prédio do Fórum) Centro, CEP. 79.190-000, Terenos/MS, no horário das 7:30h às 12:30h, nos dias **13, 14, e 15 de maio** de 2024.

6.2. **Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado contendo as seguintes informações na CAPA: NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, CPF, TELEFONE E CARGO PRETENDIDO.**

**Obs: o candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) cargo, caso tenha mais de 1 inscrição o candidato será desclassificado das 2 inscrições.**

#### **DENTRO DO ENVELOPE:**

- a) Ficha de Inscrição – constante no Anexo Único, deste edital – devidamente preenchida e assinado (com letra legível);
- b) Cópias autenticadas em cartório dos títulos, de acordo com o item 7.2, "f", deste edital;
- c) Cópia da Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial com foto;

- d) Comprovante de formação (**DIPLOMA**) exigido para o cargo devidamente reconhecido pelo MEC;
- 6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1 . O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos,
- 7.2. A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:
- a) Investigação da veracidade das informações contidas na ficha de inscrição e na documentação apresentada;
- b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
- c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;
- d) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.
- e) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em um mesmo ano;
- f) O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

### Quadro 1- Títulos para cargos de nível fundamental e médio.

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos
Comprovante de conclusão de curso de graduação em área relacionada com o cargo proposto.	1	2,0	2,0
Comprovante de atuação no cargo, nos últimos 5 (cinco) anos de 01/01/2019 até 31/12/2023.	5	1,0	5,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 3 (três) anos até 31/12/2023.	3	1,0	3,0
<b>Total de pontos</b>			<b>10,0</b>

### Quadro 2 – Títulos para os cargos de nível superior.

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos
Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação em área relacionada com o cargo proposto.	2	1,0	2,0
Comprovante de atuação no cargo, nos últimos 5 (cinco) anos. 01/01/2019 até 31/12/2023.	5	1,0	5,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 3 (três) anos. Até 31/12/2023.	3	1,0	3,0
<b>Total de pontos</b>			<b>10,0</b>

- 7.3. A nota final será composta pela soma de pontos da avaliação de títulos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- a) O que tiver o maior tempo de serviço público;
- b) Ser o mais idoso;
- c) O que tiver maior número de prole comprovado;

## 9. PRAZO DE VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá sua vigência até o término do corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 .** O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente

qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

**10.2.** Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Terenos, lotados e subordinados ao seu Respetivo Departamento.

#### 11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 60 (sessenta) anos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional e laudo psicológico.
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade.
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.
  - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.
  - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
  - g.7) Fotocópia de comprovação de **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo.
  - g.8) Declaração de não acúmulo de cargos.(preenchido no RH);
  - g.9) Declaração de bens. (preenchido no RH);
  - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
  - g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe, quando for o caso.
  - g.12) Comprovante de endereço;
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Terenos/MS.
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

#### 12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (QUANDO FOR CONVOCADO PARA TOMAR POSSE)

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e (CPF dos dependentes)
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição. <https://www.tre-ms.jus.br/#/>
- d) Cartão do PIS/PASEP.
- e) Certidão de antecedentes criminais emitido pelo site do Tribunal de Justiça de MS –TJMS. <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- i) Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental (admissão e laudo psicológico)
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública (preenchido no RH)
- l) Declaração de Bens atualizada (preenchido no RH)
- m) Conta Bancária (Banco Bradesco)
- n) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- o) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
- p) para cargo de motorista e operador de máquina (cópia da CNH com habilitação do cargo pretendido);

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

**13.2** - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

**13.3** - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

**13.4** - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

**13.5** - Ao resultado do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados publicado no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>

**13.6** - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

**13.7** - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

**13.8** - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.9** - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas e publicados em diário oficial.

**13.10** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado do diário oficial dos municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

**13.11** - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Terenos/MS, 22 de abril de 2024.

Guilherme Santos Garcia

Membro da Comissão

Sabrina Alves Junqueira

Presidente da Comissão

Valter Ferreira de Almeida Junior

Membro da Comissão

Pedrina Gomes da Silva

Membro da Comissão

## ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
<b>Nome completo:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Nacionalidade:</b> ( ) Brasileira ( ) Estrangeira
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Cargo de interesse no processo seletivo:</b>		
<b>Candidato com deficiência:</b> ( ) sim ( ) não	<b>Qual:</b>	
2. ENDEREÇO		
<b>Rua/Av. etc.:</b>		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>DDD/Telefone:</b>	<b>DDD/Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>		
3. DOCUMENTOS ENTREGUES		
Ordem do Documento	Documento	
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Terenos/MS, \_\_\_\_\_ de maio de 2024.

**Assinatura do candidato**

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior